PROJETO DE LEI Nº 91/2011

Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual de 2010/2013, para os fins a que se especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ , ESTADO DO PARANÁ , APROVOU ,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Plano Plurianual de 2010/2013, do município, Lei nº 2.401 de 07 de dezembro de 2010, no Exercício Financeiro de 2011, conforme anexo integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 01 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ação não constante no Plano Plurianual de 2010/2013, Lei nº 2.401 de 07 de dezembro de 2010, para o exercício de 2011, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

Trata-se de execução de obra na construção da escola central Jacídio Correa, utilizando como recursos o eventual excesso de arrecadação do FUNDEB.

Tal preocupação se faz necessário tendo em vista o cumprimento constitucional no que tange aos gastos mínimo com a educação.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

Cambé, 01 de dezembro de 2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
PPA 2010/2013
PROGRAMA FINALÍSTICOS

PROGRAMA: 0005 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito dos alunos matriculados na rede pública de ensino municipal.

Indicador	Índice Mais Recente	Índice Final PPA
Taxa de evasão escolar no ensino fundamental	0,28%	0%
Taxa de repetência escolar no ensino fundamental	6,88%	4%
Índice de pessoas acima de 15 anos não alfabetizados no município	9,50%	7%

Dados Financeiros em R$ médios/2009				2010	2011	2012	2013	TOTAL
Ação **Produto**	**Unidade de Medida**	**Tipo**	**Meta Física Valor**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**TOTAL**
Encargos com FUNDEB - Construção de Unidade Escolar	M2	P	Meta Física		2.000			2.000
Obras executadas			Valor		1.700.000,00			1.700.000,00

PROJETO DE LEI...../2011

SÚMULA – Dispõe sobre inclusão de ação na lei de diretrizes orçamentária de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir ação na lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2011, Lei nº 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei nº 2.402, de 07 de dezembro de 2010, conforme anexos constantes nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
aos , 01 de dezembro de 2011.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

ANEXO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função de governo: 12– EDUCAÇÃO			
Programa: 0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação	**Produto**	**Unidade medida**	**Meta física**
Encargos com FUNDEB – Construção de Unidade Escolar	Obras executadas	M2	2000

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente e Nobres Vereadores

A matéria em pauta versa sobre a necessidade de autorização do Poder Legislativo Municipal, para inclusão de ação não constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2011, Lei nº 2.361, de 13 de julho de 2010, Lei nº 2.402, de 07 de dezembro de 2010, visando o cumprimento de normas técnicas administrativas imposta pela legislação vigente.

Trata-se de execução de obra na construção da escola central Jacídio Correa, utilizando como recursos o eventual excesso de arrecadação do FUNDEB.

Tal preocupação se faz necessário tendo em vista o cumprimento constitucional no que tange aos gastos mínimo com a educação.

Contando com o habitual interesse dessa egrégia Casa, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que colocamo-nos a inteira disposição dos Nobres Edis, para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por entendermos ser o referido projeto de lei um instrumento de planejamento e controle das despesas públicas, é que submetemos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, para o qual solicito análise e aprovação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, as expressões de minha mais alta consideração.

.

Cambé, 01 de dezembro de 2011

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal